

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Processo Administrativo nº 4446/2016

Fundamento Legal: artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato nº 77/2017

Termo aditivo: 251/2019

## TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

**LOCADOR: HILDERALDO LUIZ SUMAIO**, brasileiro, divorciado, comerciante, nascido aos 18/07/1962, portador da cédula de identidade nº 372.819 MAER e CPF nº 039.375.748-08, residente e domiciliado na Rua Henrique Marucci nº 3387, na cidade de Pirassununga/SP.

**LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, nesta cidade de Pirassununga/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ADEMIR ALVES LINDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 11.707.894-3 SSP/SP, e CPF nº 016.192.378-06, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Roberto Demétrius Zema nº 2844, Jardim Carlos Gomes, cidade de Pirassununga – SP.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Objeto da Locação: Imóvel situado na Rua João Manoel Pinto nº 320, Centro, nesta cidade de Pirassununga-SP, destinado exclusivamente ao funcionamento do CAPS AD (Centro de Atenção Psicossocial para Álcool e Drogas), sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2. Em conformidade com a manifestação da Secretaria Municipal da Saúde, fls. 159, bem como o aceite do Locador, fls. 160 e parecer jurídico da PGM, fls. 163, **fica prorrogada a vigência do presente contrato nº 77/2017 por mais 12 (doze) meses, a contar de 19 de dezembro de 2019.**

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO

3. De acordo com a manifestação da Secretaria Municipal de Finanças fls. 162, e parecer jurídico da PGM, fls. 163, **o valor para atender a prorrogação será no importe de R\$ 31.524,00 (trinta e um mil quinhentos e vinte e quatro reais), sendo R\$ 2.627,00 (dois mil seiscentos e vinte e sete reais) mensais**, que será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

**12.02 F.M.S D 1027 10 301 2011 2515 33.90.30 – 15 Cod Apl 3000027 CRICA/CAPS RF – R\$ 31.524,00 (R\$ 2.627,00 p/ mês)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo


Procuradoria Geral do Município


## CLÁUSULA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES RESIDUAIS

4. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

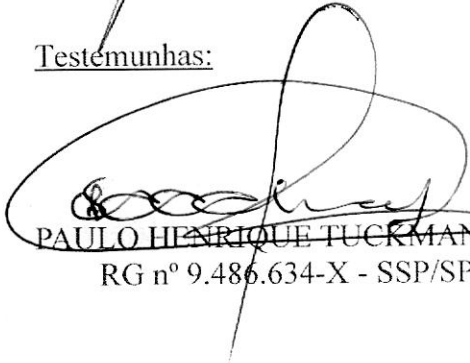
E por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente termo, firmam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.


Pirassununga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

  
ADEMIR ALVES LINDO  
Prefeito Municipal

  
HILDERALDO LUIZ SUMAIO  
Locador

Testemunhas:

  
PAULO HENRIQUE TUCKMANTEL DIAS  
RG nº 9.486.634-X - SSP/SP

  
MARCOS LEONARDO ROZIN  
RG nº 41.177.283-1 SSP/SP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
Procuradoria Geral do Município

## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Processo Administrativo nº 4446/2016

Fundamento Legal: artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato nº 77/2017

Termo aditivo: 251/2019

**LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE PIRASSUNUNGA**

**LOCADOR: HILDERALDO LUIZ SUMAIO**

**OBJETO:** Imóvel situado na Rua João Manoel Pinto nº320, Centro, nesta cidade de Pirassununga-SP, destinado exclusivamente ao funcionamento do CAPS AD (Centro de Atenção Psicossocial para Álcool e Drogas), sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Nome: ADEMIR ALVES LINDO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 11.707.894-3 – SSP/SP – CPF nº 016.192.378-06

Endereço: Rua Roberto Demétrius Zema, 2844, Jd. Carlos Gomes, Pirassununga – SP

Telefone: 19 3561-7406

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - ademir@ademirlindo.com.br

### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

ADEMIR ALVES LINDO  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**Processo Administrativo nº 4446/2016**

**Fundamento Legal: artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.**

**Contrato nº 77/2017**

**Termo aditivo: 251/2019**

**LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE PIRASSUNUNGA**

**LOCADOR: HILDERALDO LUIZ SUMAIO**

**OBJETO:** Imóvel situado na João Manoel Pinto nº320, Centro, nesta cidade de Pirassununga-SP, destinado exclusivamente ao funcionamento do CAPS AD (Centro de Atenção Psicossocial para Álcool e Drogas), sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

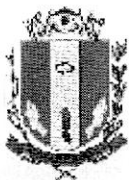
Advogado(s): Município: Dr. Luis Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinnotti – OAB/SP 380.088.

### **Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Pirassununga, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

## **CONTRATANTE**

Nome e cargo: ADEMIR ALVES LINDO – Prefeito Municipal.

RG: 11.707.894-3 – SSP/SP.

CPF: 016.192.378-06.

Telefone: (19) 3565 8000.

Endereço: Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, Pirassununga/SP.

E-mail institucional: [prefeito@pirassununga.sp.gov.br](mailto:prefeito@pirassununga.sp.gov.br).

E-mail pessoal: [ademir@ademirlindo.com.br](mailto:ademir@ademirlindo.com.br).

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

## **CONTRATADO**

Nome e cargo: HILDERALDO LUIZ SUMAIO – Locador

Data de Nascimento: 18/07/1962

RG: 372.819 MAER

CPF: 039.375.748-08

Endereço: Rua Henrique Marucci nº 3387, na cidade de Pirassununga/SP, CEP 13630-000.

E-mail Institucional: [hideraldo@outlook.com.br](mailto:hideraldo@outlook.com.br)

E-mail pessoal: [hideraldo@outlook.com.br](mailto:hideraldo@outlook.com.br)

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
Procuradoria Geral do Município

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

**CNPJ N°:** 45.731.650/0001-45

**LOCADOR:** HILDERALDO LUIZ SUMAIO

**CPF N°** 039.375.748-08

**PROTOCOLO ADM N°** 4446/2016

**CONTRATO N°** 77/2017

**TERMO ADITIVO N°** 251/2019

**OBJETO:** Imóvel situado na Rua João Manoel Pinto n° 320, Centro, nesta cidade de Pirassununga-SP, destinado exclusivamente ao funcionamento do CAPS AD (Centro de Atenção Psicossocial para Álcool e Drogas), sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supraepigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**ADEMIR ALVES LINDO**  
Prefeito Municipal